PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP: 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2318 DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza Concessão de Subvenções Sociais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções Sociais no exercício corretne à:

I) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) .... R$ 18.000,00
II) - Associação de Auxilio ao Deficiente Físico (ASADEF)..... R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 29 DE AGOSTO DE 1994

JUAREZEUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./